



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007 **Dia 04 abril de 2025** **Ano XIX** **nº 2999**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.925, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

“Altera os art. 1º e 2º da Portaria nº 14.290, de 6 de janeiro de 2025, na forma que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 14.290, de 06 de janeiro de 2025, que “Designa o agente de contratação, a comissão de contratação e o responsável pela assinatura das minutas dos editais e contratos administrativos na forma que especifica.”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...):

- I – Denner Candido de Lima, matrícula 438944;
- II – Daniel Izaías Alves, matrícula 439323;
- III – Camila Souza Ferreira, matrícula 439361;
- IV – Rosiléia Aparecida de Souza, matrícula 442380;
- V – Tais Santos Rosa Fernandes, matrícula 442087.”

“Art. 2º (...):

- I – Marco Túlio Salgado Gama, matrícula 26808;
- II – Bruna Aparecida Fernandes da Silva, matrícula 440415;
- III – Gabriela Caetano Martins, matrícula 442487.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Monte Carmelo/MG, 1º de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.926, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELA CAETANO MARTINS, matrícula 442487, ocupante do cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.927, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Exonera servidor(a) que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IVA DINIZ DA CRUZ, matrícula 443043, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.928, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Faz nomeação que especifica.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA KRISTYNA FRANCELINO LEÃO, matrícula 443337, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-01, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.929, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“Faz contratação que especifica”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 04 abril de 2025
Ano XIX
nº 2999

RESOLVE:

Art. 1º Contratar ANGELA MARIA NAVES DA SILVA, matrícula 443335, para o cargo de ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 01/04/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.930 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede trintenário ao(à) servidor(a) que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder TRINTENÁRIO, de acordo com o artigo 196, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, ao(à) servidor(a) APARECIDA LEONORA SILVA ARAÚJO, matrícula 30082, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.931, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE CUNHA, matrícula 439153, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.932, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede quinquênio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder QUINQUÊNIO, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 08, de 09 de dezembro de 2005, aos servidores relacionados no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

ANEXO

MATRICULA	SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA
16675	Claudia Correa Montes	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Governo e Turismo
30759	Sandra Marques Vieira	Monitor(a) de Creche	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.933, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIANE DE VASCONCELOS SILVA, matrícula 22624, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/04/2025 a 01/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 04 abril de 2025
Ano XIX
nº 2999

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.934, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) FRANCIELE GRUIMARÃES DE BRITO, matrícula 439167, ocupante do cargo de ENFERMEIRO DE SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/04/2025 a 01/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.935, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GABRIELA CAETANO MARTINS, matrícula 442487, para o cargo de COORDENADOR(A) – DAD-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.936, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) VIVIANE CRISTINA DA SILVA BRITO, matrícula 438746, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.937, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LIZIANE LUIZ RODRIGUES, matrícula 438671, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.938, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município **Dia 04 abril de 2025** **Ano XIX** **nº 2999**
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) LORENA CAROLINA DE OLIVEIRA, matrícula 439354, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 02/04/2025 a 01/05/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 02/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.939, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispensa servidor(a) da função gratificada que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da FUNÇÃO GRATIFICADA – FGD-02 o(a) servidor(a) PATRICIA MATIAS DIOGO, matrícula 26425, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 14.940, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Faz designação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar PATRICIA MATIAS DIOGO, matrícula 26425, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGD-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.941, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SUELI APARECIDA FONSECA RAMOS, matrícula 438863, ocupante do cargo de SUPERVISOR(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14.942, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) TARSIS JOSE PRADO CRUVINEL, matrícula 22659, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/04/2025 a 30/04/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Monte Carmelo/MG, 02 de abril de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007
Dia 04 abril de 2025
Ano XIX
nº 2999



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 06/2025 – Processo nº 07/2025 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2025, às 09:00 horas o Pregão nº 06/2025 – Processo nº 07/2025 - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Veículos Diversos para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 28/03/2025. Monte Carmelo, 28 de março de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 25º T.A ao Contrato nº 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato nº 203/2022; que passa a vigorar acrescido do subitem 8.2.8. O índice utilizado para reajuste dos valores pré-fixados será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Cláusula 2ª:** O valor global devido a título de pagamento retroativo referente aos reajustes dos períodos concessivos é de R\$ 145.512,54. A soma dos percentuais do índice aplicável (IPCA) de ambos os períodos concessivos, (set/2023 e set/2024), incidirá sobre o pagamento mensal dos valores pré-fixados devidos ao CONTRATADO em decorrência dos serviços prestados a partir de março/2025, que será de R\$ 131.807,41. **Cláusula 3ª:** O índice utilizado para fins de concessão do reajuste foi definido pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 24 de março de 2025. Data: 31/03/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 25º T.A ao Contrato nº 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e

seus Anexos. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato nº 202/2022; que passa a vigorar acrescido do subitem 8.2.8. O índice utilizado para reajuste dos valores pré-fixados será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). **Cláusula 2ª:** O valor global devido a título de pagamento retroativo é de R\$ 49.778,72, proveniente do primeiro período concessivo do reajuste (set/2022 a set/2023), devido a partir de set/2023 até abril/2024, em face da celebração do Décimo Segundo Termo Aditivo formalizado em 29/05/2024, que concedeu reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato no percentual de 10% (dez) por cento. **Cláusula 3ª:** O índice utilizado para fins de concessão do reajuste foi definido pelo Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 24 de março de 2025. Data: 31/03/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA 02/2022: Objeto: Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2022. **Contratada:** Grasiela Fátima Rosa. **Cláusula 1ª - Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Ampliação da Área abrangida pelo Contrato originário, acrescentando 100M² de Área na locação, e o correspondente acréscimo no valor do aluguel. Fica ampliada a área abrangida na locação pelo Contrato nº 25/2022, acrescendo R\$ 1.120,40. O valor mensal do contrato de locação passa a ser de R\$ 3.000,00 mensais. **Cláusula 2ª – Justificativa:** Considerando a necessidade comprovada do setor de enfermias em ampliar o espaço físico para o armazenamento adequado de pneus recolhidos, visando sua posterior coleta por indústrias especializadas, torna-se imprescindível a ampliação da área locada. **Cláusula 3ª:** O presente termo aditivo retroage seus efeitos a 03/02/2025. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 24/03/2025. Monte Carmelo, 31 de janeiro de 2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025. PREGÃO Nº 05/2025, PROCESSO Nº 06/2025. Objeto: Refere-se à Aquisição de Tratores, conforme Convênio 956.817/2024 e Convênio 956.319/2024, firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, e o Município de Monte Carmelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. Empresa: JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81; Valor: R\$ 135.240,00. Contrato nº 029/2025. Data: 27/03/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 27 de março de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025. PREGÃO Nº 05/2025, PROCESSO Nº 06/2025. Objeto: Refere-se à Aquisição de Tratores, conforme Convênio 956.817/2024 e Convênio 956.319/2024, firmados entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, e o Município de Monte Carmelo/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 meses. Empresa: JGS Comércio de Máquinas, Equipamentos, Implementos e Serviços Ltda, CNPJ: 50.893.146/0001-81; Valor: R\$ 135.240,00. Contrato nº 030/2025. Data: 27/03/2025. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. Monte Carmelo, 27 de março de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
 RESPONSÁVEL: KAMILÉ VITÓRIA DE MELO FERREIRA
 TELEFONE: (34)342-3886 - RAMAL 1380
 ACESSO: www.montecarmelo.mg.gov.br